



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4055

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Geraldo de Oliveira

Data: 14/12/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 64/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Moradores do Bairro Alcides Rabello".

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 23

Número de folhas: 03

Espécie: Pl
Categoria: Utilidade pública
Ex. 25
Ordem: 23
nº fol: 25



Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei 64/95

AUTOR:

José Geraldo Oliveira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos moradores
do Bairro Alcides Rabello

MOVIMENTO

- 1 - Recebido em 14.12.95
- 2 - Aprovado em Única disc. em 19.12.95
- 3 - A Sangão em 19.12.95
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

Caixa



64/95

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

JAS
Conselho
Geraldo Oliveira

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

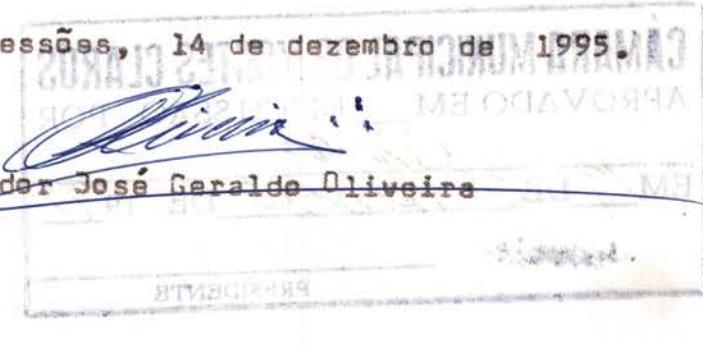
Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALCIDES RABELLO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Grauma, 45, Bairro Alcides Rabello, nesta cidade, CGC nº 213.703.66/0001-22.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1995.

Vereador José Geraldo Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE *Ley da lei*
e fiscal
EM 19 DE dezembro DE 1995
PRESIDENTE

E-Foral - Conselho
Notário
Edson Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR
EM 19 DE dezembro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 19 DE dezembro DE 1995
PRESIDENTE